



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 1 de 39

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Portarias	13
Comunicados	13
Licitações e Contratos	14
Atas de Sessões	14
Homologação / Adjudicação	15
Extratos de Contratos	39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia

CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia

CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 2 de 39

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º00128/2021-TFMCS.14 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cafelândia e dá outras providências".-.-.-.-.

(De autoria da MESA ADMINISTRATIVA)

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,

DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os cargos da Câmara Municipal de Cafelândia obedecerão à classificação estabelecida nesta Lei Complementar.

Art. 2º O regime adotado pela Câmara Municipal de Cafelândia é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º O plano de classificação de cargos aplica-se a todos os servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º A composição e a forma de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cafelândia será a constante nesta Lei Complementar.

Art. 5º Para efeitos desta Lei Complementar consideram-se:

I - **Agentes públicos**: todos aqueles que de forma direta têm suas funções na administração do Poder Legislativo Municipal;

II - **Agentes políticos**: pessoas contratadas para prestarem serviços ao Poder Legislativo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, e exercerão funções "ad nutum" do Presidente da Câmara Municipal.

III - **Servidor Público**: pessoa legalmente investida em cargo ou emprego público;

IV - **Emprego Público**: isolado ou de carreira, é o conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cometidas ao empregado público;

V - **Empregado Público**: pessoa legalmente investida em emprego público;

VI - **Cargo público**: conjunto de atribuições e responsabilidades instituído no quadro de servidores da Câmara Municipal, adequado por esta Lei, com denominação própria, atribuições específicas e submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho;

VII - **Vencimento**: retribuição pecuniária mensal e básica paga ao servidor, pelo exercício do cargo ou emprego público;

VIII - **Remuneração**: valor do vencimento, acrescido

das vantagens pecuniárias e demais ganhos, incorporadas ou não, percebidas pelo servidor público;

IX - **Quadro de Pessoal**: o conjunto de cargos que integram a estrutura administrativa funcional da Câmara Municipal;

X - **Referência**: símbolo indicativo do valor do vencimento fixado em Lei;

XI - **Funções**: atividade funcional exercida mediante nomeação, contrato ou relação de emprego.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

DOS CARGOS PÚBLICOS

Art. 6º A estrutura do Quadro Funcional da Câmara Municipal de Cafelândia compõe-se de:

I - Contratação em Comissão:

- Diretor Geral;
- Assessor Legislativo;
- Chefe de Secretaria.

III - Contratação mediante Concurso Público:

- Agente Parlamentar;
- Agente de Almoxarifado e Patrimônio;
- Agente de Recepção;
- Agente de Serviços Gerais;
- Escriturário;
- Procurador Jurídico.

Art. 7º O número de cargos é o constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 8º As atribuições inerentes aos cargos são as constantes do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 9º A escala de vencimentos aplicáveis aos cargos é a constante do Anexo II, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Seção II

DO AGENTE POLÍTICO

Art. 10 Os agentes políticos serão escolhidos entre cidadãos que se encontrem no pleno gozo de seus direitos políticos e exercerão as funções "ad nutum" da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

SEÇÃO III

DA ESCALA DE VENCIMENTOS

Art. 11 A escala de vencimentos dos cargos públicos constituir-se-á de 09 (nove) referências salariais descritas na forma constante do Anexo III.

Art. 12 A cada grupo de cargos corresponderá determinada referência, conforme Anexo II que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 13 Os valores da escala de vencimentos dos cargos públicos são os constantes do Anexo III que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 14 A Mesa Administrativa da Câmara deverá rever o valor dos vencimentos de que trata a escala prevista no artigo 14 desta Lei Complementar, anualmente, observando os indicadores financeiros acumulados.

Art. 15 A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal é de 30 (trinta) horas semanais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 3 de 39

ressalvado o caso do Procurador Jurídico, que cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. O horário e a forma de funcionamento serão determinados por ato da presidência, respeitado o máximo previsto neste artigo.

Art. 16 Aos servidores não serão devidos quaisquer acréscimos pessoais, vantagem pecuniária ou gratificação de qualquer natureza, pela prestação de serviços em Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, bem como reuniões, *pro labore*, ressalvados os casos previstos nesta Lei Complementar e na Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de pagamento de trabalho em horário extraordinário, a presidência, em primeiro lugar, verificará a possibilidade do pagamento em pecúnia, levando-se em consideração o limite das despesas com a remuneração com o pessoal, e, detectando-se a impossibilidade de seu pagamento, as horas extraordinárias trabalhadas serão compensadas mediante folga, em dias e horários normais de serviço.

Art. 17 Fica instituída a gratificação especial mensal aos servidores efetivos, do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Cafelândia, designados para atuarem como Presidente e Membros das Comissões de Sindicância, de Licitação e Processante do Poder Legislativo Municipal.

§1º Os valores da gratificação a ser concedida aos Servidores nomeados serão os seguintes:

I - Presidente das Comissões de Sindicância, de Licitação e Processante: 27,5% (vinte e sete e meio por cento) do valor da referência salarial do cargo efetivo do qual o servidor está investido;

II - Membros das Comissões de Sindicância, de Licitação e Processante: 20,0% (vinte por cento) do valor da referência salarial do cargo efetivo do qual o servidor está investido.

§2º As gratificações de que trata a presente Lei visam a recompensar o trabalho extraordinário desempenhado pelo servidor, em conjunto com as atribuições inerentes ao seu emprego público.

§3º Fica vedado o acúmulo do valor fixado para a função de confiança ou em comissão com a gratificação especial mensal pela participação em Comissão de Sindicância, de Licitação ou Processante.

Art. 18 Fica assegurado o pagamento do adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento), aplicados ao vencimento do servidor que ocupar cargo efetivo, após cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, que incorporará aos vencimentos para todos os efeitos, observado o disposto no artigo 115, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 2.703/2002 - LOC, de 10 de dezembro de 2002.

Art. 19 Fica o presidente autorizado a baixar Atos e Portarias necessários para a execução desta Lei, bem como atribuir competências a cada cargo.

Art. 20 Fica o presidente da Câmara Municipal de

Cafelândia autorizado a realizar Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e artigo 139, inciso II da Lei Orgânica do Município.

Art. 21 As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 22 Esta Lei Complementar entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2022.

Art. 23 Fica revogada a Lei Complementar nº 01/2004, de 29/02/2004, alterada pela Lei Complementar nº 19/2014-LOC, de 15/05/2014, alterada pela Lei Complementar nº 028/2016, de 29/03/2016, alterada pela Lei Complementar nº 065/2017-ACP, de 23 de Maio de 2017, alterada pelo ATO da MESA nº 143/18, alterado pela Lei Complementar nº 082/2018 - LZRP, de 26 de junho de 2018, alterado pelo ATO da MESA nº 162/19 e alterado pelo ATO da MESA nº 168/20, assim como qualquer disposição em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos quatorze(14) dias do mês de dezembro, de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

KÁTIA REGINA RAMALHO

GESTORA EXECUTIVA

DE SECRETARIA

LEI N.º 3.778/2021-TFMCS., 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do ano de 2022 e dá outras providências.”-.-.-

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,

DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2022, compreendendo:

I - As orientações gerais de elaboração e execução;

II - As prioridades e metas operacionais;

III - As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;

IV - As alterações na legislação tributária municipal;

V - As disposições relativas à despesa com pessoal;

VI - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os anexos de metas, de riscos fiscais e o de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 4 de 39

financeiro.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como suas autarquias, fundações, empresas municipais dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, nisso observado os seguintes objetivos:

I - Desenvolver uma Gestão Eficiente e Participativa para prestar serviços de qualidade para a Municipalidade;

II - Promover o desenvolvimento econômico e social do Município, atraindo novos negócios e gerando emprego e renda para a população;

III - Atender a População com uma Saúde de grande qualidade e eficiência;

IV - Estimular a prática do esporte como ferramenta para a melhoria da saúde física e mental da população.

V - Propiciar melhores condições de moradia para a população carente;

VI - Investir na segurança pública para tornar a cidade mais segura para a circulação dos munícipes;

VII - Cuidar do Saneamento Básico, implementando mecanismos de melhoria da distribuição de água potável e na coleta e tratamento de esgotos e de resíduos sólidos.

VIII - Desenvolver políticas públicas para o desenvolvimento do Turismo no Município, como forma de preservação da nossa Cultura e melhoria da economia interna;

IX - Disponibilizar um ensino de qualidade, preparando os futuros cidadãos para a vida moderna;

X - Manter a infraestrutura urbana, disponibilizando uma cidade mais bonita e agradável para se viver, com ruas, praças e locais públicos bem tratados e sinalizados;

XI - Incentivar as atividades culturais como ferramenta de inclusão da população e instrumento de manutenção das tradições e costumes de um povo.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as correspondentes normas da Constituição, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo franquear acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 obedecerá às seguintes disposições:

I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, nestas categorias especificados valores e metas físicas;

II - Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III - A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2021/2022;

V - Novos projetos contarão com dotação apenas se orçamentariamente supridos os que ora se encontram em andamento, e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público;

Art. 5º As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de junho de 2021.

Art. 6º A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2021.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 2% da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Art. 8º Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo único. Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, na órbita da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 9º Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 10% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 10 Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo as entidades pretendentes se submeterem ao que segue:

I - Atendimento direto e gratuito ao público;

II - Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

III - Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 5 de 39

transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.

IV - Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

V - Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 11 O custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

I - Desde que referentes a ações de competência comum, previstas no artigo 23 da Constituição;

II - Após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 12 As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento, de representação oficial, de locação de veículos e as relativas a obras aprovadas no orçamento participativo estarão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita sua clara identificação.

Art. 13 Ficam proibidas as seguintes despesas:

I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

II - Novas obras, se não atendidas as que se encontram em andamento;

III - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;

IV - Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;

V - Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

VI - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;

VII - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

VIII - Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;

IX - Pagamento de verbas de gabinete aos vereadores;

X - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;

XI - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

XII - Custeio de pesquisas de opinião pública.

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 14 Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se

apresentarão sob metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

Art. 15 Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;

§ 2º Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 16 Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os Poderes Executivo e Legislativo, enquanto persistir essa proporção orçamentária, poderão proibir:

I - Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V - Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

VI - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII - Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

VIII - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 17 Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 18 Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 6 de 39

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Art. 19 Os recursos do Fundo da Educação Básica (Fundeb) só poderão ser recepcionados e movimentados numa única conta mantida no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, vedada sua transferência para qualquer outra conta bancária.

CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 20 As metas e as prioridades para 2022 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II - Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
- IV - Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;
- V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- VI - Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 22 O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

- I - Revisão ou aumento na remuneração;
- II - Concessão de adicionais e gratificações;
- III - Criação e extinção de cargos;
- IV - Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Parágrafo único. Os procedimentos autorizados neste artigo dependerão do necessário saldo na respectiva dotação orçamentária, obedecidas as restrições apresentadas no artigo 21 desta lei de diretrizes orçamentárias.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o Art. 14º desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.

§ 1º Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Art. 24 Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do

Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 25 Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 26 Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 27 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DA PREFEITA, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro, de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

KÁTIA REGINA RAMALHO

GESTORA EXECUTIVA

DE SECRETARIA

LEI N.º 3.779/2021-TFMCs., 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, e dá outras providências.”-.-.-.-.-

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,

DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período respectivo, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos que fazem parte integrante desta Lei.

§ 1º Os Anexos que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programas, indicadores, justificativas, objetivos, ações, produtos, unidades de medida, metas e valores.

§ 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Indicadores, Unidade de medida que verifica quanto do resultado foi alcançado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 7 de 39

III - Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

IV - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

V - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução dos programas;

VI - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º Os programas referidos no art. 1º, apresentados segundo os padrões da Portaria nº 42/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º A exclusão, alteração ou inclusão de programas é iniciativa proposta pelo chefe do Poder Executivo, mediante projeto de lei específico.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar indicadores de programas e respectivas metas, sempre que tais mudanças não solicitem alteração na lei orçamentária anual.

Art. 5º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com as novas estimativas de receita.

Art. 6º Extraídas dos anexos desta Lei, as prioridades anuais da Administração Municipal serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 7º O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas desta Lei, quando elaboradas as anuais diretrizes orçamentárias.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro, de dois mil e vinte e um (2021).

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

KÁTIA REGINA RAMALHO

GESTORA EXECUTIVA

DE SECRETARIA

LEI N.º 3.780/2021 -TFMCS., 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cafelândia para o exercício de 2022.”

FAÇA SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE

CAFELÂNDIA,

DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O orçamento do Município de Cafelândia para o exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 85.590.000,00 (Oitenta e cinco milhões quinhentos e noventa mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

Receitas Correntes

Receita Tributária 8.724.400,00

Receita Patrimonial 122.457,56

Receita de Serviços 578.000,00

Transferências Correntes 77.388.077,44

Outras Receitas Correntes 1.641.200,00

Subtotal R\$ 91.788.529,00

II - Administração Indireta:

Autarquia

Receita Tributária 52.000,00

Receita Patrimonial 1.200,00

Receita de Serviços 4.718.900,00

Outras Receitas Correntes 9.371,00

Subtotal R\$ 4.781.471,00

III - Dedução da Receita:

Fundeb - 10.980.000,00

Subtotal (R\$ 10.980.000,00)

Receita Total R\$ 85.590.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa R\$ 2.280.000,00

03 - Essencial à Justiça R\$ 577.500,00

04 - Administração R\$ 7.061.042,13

06 - Segurança Pública R\$ 1.392.172,00

08 - Assistência Social R\$ 2.460.861,00

10 - Saúde R\$ 21.735.642,69

11 - Trabalho R\$ 310.000,00

12 - Educação R\$ 25.332.882,24

13 - Cultura R\$ 636.000,00

15 - Urbanismo R\$ 5.699.368,94

17 - Saneamento R\$ 6.212.277,00

18 - Gestão Ambiental R\$ 821.000,00

20 - Agricultura R\$ 56.000,00

22 - Indústria R\$ 447.000,00

23 - Comércio e Serviços R\$ 126.500,00

26 - Transporte R\$ 2.735.100,00

27 - Desporto e Lazer R\$ 1.699.460,00

28 - Encargos Especiais R\$ 5.907.194,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 8 de 39

99 - Reserva de Contingência R\$ 100.000,00

Total R\$ 85.590.000,00

II - Por Órgão da Administração

Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal R\$ 2.280.000,00

Poder Executivo

01 - Gabinete do Prefeito R\$ 4.400.100,00

02 - Fundo Municipal de Saúde R\$21.735.642,69

03 - Secretaria Municipal de Educação R\$25.332.882,24

04 - Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 2.064.361,00

05 - Secretaria Municipal de Esportes R\$ 1.699.460,00

06 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos R\$ 6.616.718,94

07 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo R\$ 712.000,00

08 - Transporte e Logística R\$ 1.817.750,00

09 - Secretaria Municipal de Obras R\$ 631.000,00

10 - Meio Ambiente e Saneamento R\$ 3.099.000,00

11 - Agronegócio R\$ 56.000,00

12 - Segurança Pública R\$ 1.392.172,00

13 - Administrativo R\$ 2.323.442,13

14 - Financeiro e Contábil R\$ 6.472.000,00

15 - Planejamento e Convênios R\$ 76.000,00

99 - Reserva de Contingência R\$ 100.000,00

Autarquia

01 - SAAEC - Autarquia R\$ 4.781.471,00

Total R\$ 85.590.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - realizar operações de créditos por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas relativas à pessoal, inativos e pensionistas, amortizações de dívidas, sentenças judiciais e a conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas à conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

Art. 5º As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as

disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 6º Os valores monetários dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e da Lei do Plano Plurianual - 2022/2025, ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro, de dois mil e vinte e um (2021).

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

KÁTIA REGINA RAMALHO

GESTORA EXECUTIVA

DE SECRETARIA

LEI N.º 3.781/2021-TFMCS., 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DELIMITA PERÍMETRO URBANO ÁREA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) Fica fazendo parte do perímetro urbano, deste Município e Comarca de Cafelândia-SP, o imóvel a saber: JARDIM MARIA LUIZA com **157.871,12 M2 ou 6,5236 alqueires**, de propriedade de **MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 03.101.127/0001-95**, matriculado no ORI local sob n.º **13.542**, devidamente caracterizado em croqui de localização e certidão de matrícula em anexo que fazem parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro, de dois mil e vinte e um (2021).

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

KÁTIA REGINA RAMALHO

GESTORA EXECUTIVA

DE SECRETARIA

LEI N.º 3.782/2021-TFMCS., 14 DE DEZEMBRO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 9 de 39

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

para revisão de fatura em caso de vazamento interno, aumento extraordinário ou impossibilidade de leitura no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,

DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mensalmente, repasses de auxílios e ou subvenções às entidades seguintes, a saber:

- Fundação de Prot. À Criança Des. "Lar Rosália"	Fonte de Recurso 01: Tesouro R\$ 20.000,00
	Fonte de Recurso 02: Estadual R\$ 3.300,00
	Fonte de Recurso 05: Federal R\$ 6.460,00
- Conferência Sta Isabel da Soc. S. Vic. de Paulo	Fonte de Recurso 01: Tesouro R\$ 5.500,00
	Fonte de Recurso 02: Estadual R\$ 3.570,93
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia	Fonte de Recurso 01: Tesouro R\$ 345.000,00
- Grupo de Ap. aos Portadores de Câncer	Fonte de Recurso 01: Tesouro R\$ 1.000,00 (Saúde)
	Fonte de Recurso 01: Tesouro R\$ 2.000,00 (A. Social)
- APAE - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais	Fonte de Recurso 01: Tesouro R\$ 5.000,00

Parágrafo Primeiro:- As concessões de que trata esta Lei serão mensais, durante o exercício financeiro de 2022 e na conformidade de disponibilidade de recursos da Prefeitura.

Parágrafo Segundo:- A entidade beneficiada fica obrigada a aplicar o repasse de que trata esta Lei, a observar a legislação específica referente a aplicação do dinheiro público, responsabilizando-se pelas irregularidades que por ventura cometer, bem como a prestação de contas à Prefeitura Municipal dentro do prazo legal.

ARTIGO 2.º) - Os repasses relativos a presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, codificadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4.º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (2021).

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA NA
FORMA DA LEI DATA SUPRA
KÁTIA REGINA RAMALHO
GESTORA EXECUTIVA
DE SECRETARIA

LEI N.º 3.783/2021-TFMCS., 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,

DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC poderá efetuar a revisão da fatura de consumo de água e esgoto, em caso de vazamento não aparente ou oculto, ocorrido no interior do imóvel.

§1º Será de inteira responsabilidade do consumidor a localização e o conserto do vazamento interno não aparente ou oculto existente no imóvel, devendo o usuário arcar com o pagamento de todas as despesas, como a compra de materiais e a contratação de mão-de-obra, para o reparo do vazamento.

§2º No caso de vazamento interno não aparente, oculto, em que não foi possível obter-se a localização, poderá o usuário do serviço público, uma única vez, no período de 12 (doze) meses, de forma gratuita, solicitar a varredura do imóvel por meio de equipamentos de detecção acústica, os chamados "geofones" que será realizado pelo SAAEC para localização do vazamento.

Art. 2º A revisão da fatura será feita mediante a dedução do excesso do consumo eventualmente verificado, devendo ser adotado, para se chegar ao novo valor de cobrança, o consumo médio dos últimos 12 (doze) meses auferidos e faturados no imóvel em que constatado o vazamento interno, e, na falta de tais dados, a média será calculada pelo número de registros disponíveis.

Art. 3º Caberá ao consumidor requerer, por escrito, a revisão prevista no artigo anterior, devendo o requerimento estar acompanhado, obrigatoriamente, dos documentos que comprovem o reparo do vazamento interno não aparente ou oculto, realizado pelo consumidor.

§1º Como prova do reparo do vazamento interno, o consumidor deve apresentar, os seguintes documentos:

I - fotografias do local em que realizado o conserto do vazamento, tiradas antes e depois da conclusão do reparo;

II - nota fiscal, ou documento similar, da compra dos materiais necessários ao reparo;

III - recibo ou nota fiscal, emitidos pelo profissional ou pela empresa, contratados para a execução dos serviços de reparo;

IV - Laudo Técnico ou declaração emitida por profissional habilitado;

§2º Com exceção do laudo técnico ou declaração, previsto no inciso IV, do parágrafo anterior, os demais documentos devem acompanhar o requerimento de revisão de forma obrigatória e cumulativa.

§3º Apresentado o requerimento, será instaurado um



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 10 de 39

processo administrativo e, após sua instrução, a revisão da fatura ficará condicionada a emissão de laudo de vistoria realizado pelo SAAEC, para comprovar que existiu, efetivamente, vazamento interno não aparente ou oculto e seu conserto, pelo consumidor.

Art. 4º A revisão abrangerá a fatura do mês de ocorrência do vazamento, podendo o SAAEC estendê-la ao mês seguinte, caso fique comprovada a elevação do consumo medido em decorrência do vazamento.

Art. 5º O prazo máximo para o pedido de revisão de fatura pelo motivo de vazamento interno não aparente ou oculto é de 30 (trinta) dias, a contar da data de vencimento da fatura em que o consumidor notar o consumo excessivo decorrente de tal vazamento, sob pena de indeferimento.

Art. 6º Ocorrendo aumento extraordinário do consumo que não tenha sido ocasionado por ação ou omissão do consumidor e constatado pela equipe técnica da autarquia algum defeito no hidrômetro ou falha na medição do quantitativo consumido, poderá o SAAEC deduzir, uma única vez no ano, para efeito de cobrança de consumo, a diferença entre o registrado pelo medidor e a média dos consumos anteriores, limitada aos 12 (doze) últimos meses.

Paragrafo único. Entende-se como aumento extraordinário, a ocorrência de um consumo apurado, em uma só fatura, fora da faixa esperada, para mais, por economia, que tomando como referência a média mensal de consumo do imóvel, nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 7º Na hipótese em que haja a impossibilidade de realizar a leitura do hidrômetro, em razão do embaçamento da cúpula, ocasionada pela sua exposição ao tempo ou por outros motivos que impossibilitem a leitura, a cobrança da fatura será feita com base na média do consumo faturado nos 12 (doze) últimos meses.

§1º Em caso de consumo acumulado, em que a leitura foi estabelecida pela média, por não ser possível a sua realização, poderá o SAAEC revisar a fatura pela média de consumo faturado dos últimos 12 (doze) meses, e, na falta de tais dados, a média será calculada pelo número de registros disponíveis.

§2º O consumidor poderá pedir uma única revisão para o seu imóvel, que tenha por base o disposto no parágrafo anterior; o requerimento de uma segunda revisão, para o mesmo imóvel, está condicionado à adequação das instalações do hidrômetro, de acordo com os padrões técnicos que permitam a leitura mensal correta.

§3º Em caso de impossibilidade de leitura no hidrômetro, o SAAEC poderá, mediante autorização expressa e escrita do consumidor, realizar a abertura no muro do imóvel para obter acesso ao hidrômetro.

§4º As despesas com a abertura do muro do imóvel para visualização do hidrômetro, realizada pelo SAAEC, será de inteira responsabilidade do SAAEC.

Art. 8º Mediante requerimento do usuário, o SAAEC, poderá revisar o consumo já faturado, desde que comprovada a ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

I - Ocorrência de consumo em imóveis sem moradores;
II - Consumo atípico por vazamento interno, detectado no imóvel;

III - Medidor de volume de água (hidrômetro) com cúpula embaçada;

IV - Impossibilidade de efetuar leitura no hidrômetro que ocasionaram acúmulo de consumo.

V - Consumo extraordinário devido à falha na medição ou problema identificado no hidrômetro pelo SAAEC.

§ 1º O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto não fará a revisão de consumo quando o consumidor não possuir débito de faturas ou serviços de qualquer natureza, ressalvados o débito do período para o qual reclama a revisão.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.656/2019 e Lei nº 3.727/2020.

GABINETE DA PREFEITA, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro, de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

KÁTIA REGINA RAMALHO

GESTORA EXECUTIVA

DE SECRETARIA

Decretos

DECRETO N.º 5.414/2021 -TFMCS. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME A LEI Nº 3.782/2021-TFMCS., DE 14/12/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica a Contadoria Geral, autorizada a proceder mensalmente, repasses de auxílios e ou subvenções às entidades seguintes, a saber:

- Fundação de Prot. À Criança Des. "Lar Rosália"	Fonte de Recurso 01: Tesouro R\$ 20.000,00 Fonte de Recurso 02: Estadual R\$ 3.300,00 Fonte de Recurso 05: Federal R\$ 6.460,00
- Conferência Sta Isabel da Soc. S. Vic. de Paulo	Fonte de Recurso 01: Tesouro R\$ 5.500,00 Fonte de Recurso 02: Estadual R\$ 3.570,93
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia	Fonte de Recurso 01: Tesouro R\$ 345.000,00
- Grupo de Ap. aos Portadores de Câncer	Fonte de Recurso 01: Tesouro R\$ 1.000,00 (Saúde) Fonte de Recurso 01: Tesouro R\$ 2.000,00 (A. Social)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 11 de 39

- APAE - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais	Fonte de Recurso 01: Tesouro R\$ 5.000,00
---	---

Parágrafo Primeiro:- As concessões de que trata esta Lei serão mensais, durante o exercício financeiro de 2022 e na conformidade de disponibilidade de recursos da Prefeitura.

Parágrafo Segundo:- A entidade beneficiada fica obrigada a aplicar o repasse de que trata esta Lei, a observar a legislação específica referente a aplicação do dinheiro público, responsabilizando-se pelas irregularidades que por ventura cometer, bem como a prestação de contas à Prefeitura Municipal dentro do prazo legal.

ARTIGO 2.º)- Os repasses relativos a presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, codificadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º)- Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4.º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-

.....
TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

KÁTIA REGINA RAMALHO

GESTORA EXECUTIVA

DE SECRETARIA
.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 12 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

46186375/0001-99

Exercício: 2021

DECRETO Nº 5415 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.3725

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.000,00
02	04	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
413	08.244.0125.2054.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC		4.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
410	08.244.0125.2054.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC		-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação (-) **-4.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.156.788-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 13 de 39

Portarias

PORTARIA N.º 00296/2021-TFMC.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

DESIGNA, através da presente Portaria, o Sr. **ADALMIR ALEX COLONHEZI RIBEIRO**, Secretário Municipal de Obras desta Prefeitura, CREA-SP nº 507445876, para exercer as funções de **GESTOR E FISCAL** do contrato nº 178/2016, durante o período de férias do servidor Edvaldo de Araujo Gouvêa.- **GABINETE DA PREFEITA**, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um (2021).....

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

**REGISTRADA E PUBLICADA NA
FORMA DA LEI DATA SUPRA:
KATIA REGINA RAMALHO
GESTORA EXECUTIVA
DE SECRETARIA**

Comunicados

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021 - SMC PROCESSO Nº 01/2021

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O CONCURSO PRÊMIO PARA PRODUTOS CULTURAIS.

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, por meio da Secretaria de Cultura e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, torna público todos os inscritos para participar da Seleção de Projetos para o "CONCURSO PRÊMIO PARA PRODUTOS CULTURAIS", conforme segue:

Nome	Projeto	Categoria
ALESSANDRA BRAUS MOREIRA	O ENTRELACE DA CULTURA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA NA FORMAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO AGENTES DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.	Pintura em Mural e Painéis
Fernando Henrique Machado	Imaginação	Pintura em Mural e Painéis
Lucia Helena da Silva	Menina do Café	Escultura
José Alessandro da Cruz Sales	Mandala os 04 Elementos	Instalação Urbana

Cafelândia (SP), 14 de Dezembro de 2021

Ana Cristina Dearo

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 14 de 39

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000069/21

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 46

Objeto: Registro de Preços para aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, envasado em botijão de P-13 kg e P-45 kg, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Administrativas, pelo período de 06 (seis) meses
Detalhamento do Objeto:

Na data de 14 de dezembro de 2021, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
229	25/08/2021	ADRIANI PERUCI SANVIDO	Equipe de Apoio	289.197.288-01	29.020.605-4
229	25/08/2021	BRUNO CANDIDO LOPES	Pregoeiro	221.460.748-09	35.076.265-X
229	25/08/2021	MILENA HERNANDES SANCHES	Equipe de Apoio	335.793.908-80	42.634.593-9

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

MENSAGENS

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/12/2021 09:02:24)

Sessão iniciada, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/12/2021 09:05:00)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Sessão Deserta.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ADRIANI PERUCI SANVIDO
CPF.: 289.197.288-01
RG.: 29.020.605-4
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 229 DE 25/08/2021

BRUNO CANDIDO LOPES
CPF.: 221.460.748-09
RG.: 35.076.265-X
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 229 DE 25/08/2021

MILENA HERNANDES SANCHES
CPF.: 335.793.908-80
RG.: 42.634.593-9
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 229 DE 25/08/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 15 de 39

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
Processo Administrativo Nº 63/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNO CÂNDIDO LOPES
Data de Publicação: 12/11/2021 16:45:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/12/2021 08:47:58 Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDA	Marca: AGRORRIO	Modelo: C.E 03
Descrição: CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS 3 M3			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 5.200,00	Valor Total: 62.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WD COMERCIO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS	043	35.622.840/0001-70	6.000,00	5.200,00	Sim
2 SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	092	02.980.694/0001-04	6.240,00	6.239,00	Sim
3 VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM	056	26.115.858/0001-95	6.308,00	6.308,00	Sim
4 OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	072	18.917.693/0001-47	1.000.000,00	40.000,00	Sim
5 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	034	04.201.003/0001-44	50.000,44	50.000,44	Sim
6 USINGA IMPLEMENTOS LTDA - EPP	003	08.899.125/0001-07	70.000,00	70.000,00	Sim
7 ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA	053	22.607.948/0001-42	100.000,00	100.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PEMAQ METALURGICA LTDA-EPP	079	36.485.138/0001-75	3.240,00	3.240,00	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/12/2021 08:47:58 Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDA	Marca: AGRORRIO	Modelo: C.E 04
Descrição: CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS 4 M3			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.000,00	Valor Total: 16.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WD COMERCIO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS	090	35.622.840/0001-70	6.400,00	4.000,00	Sim
2 VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM	075	26.115.858/0001-95	6.308,00	5.960,00	Sim
3 SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	099	02.980.694/0001-04	6.515,00	6.149,00	Sim
4 OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	009	18.917.693/0001-47	1.000.000,00	40.000,00	Sim
5 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	022	04.201.003/0001-44	50.000,44	50.000,44	Sim
6 USINGA IMPLEMENTOS LTDA - EPP	011	08.899.125/0001-07	75.000,00	75.000,00	Sim
7 ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA	061	22.607.948/0001-42	100.000,00	100.000,00	Sim

Gerado em: 14/12/2021 08:47:58

1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 16 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PEMAQ METALURGICA LTDA-EPP	034 36.485.138/0001-75	6.500,00	4.490,00	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/12/2021 08:47:58 Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDA	Marca: AGRORRIO	Modelo: C.E 03
Descrição: CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS 3 M3			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 5.200,00	Valor Total: 15.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WD COMERCIO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS	086 35.622.840/0001-70	6.000,00	5.200,00	Sim
2 SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	049 02.980.694/0001-04	6.240,00	6.240,00	Sim
3 VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM	070 26.115.858/0001-95	6.308,00	6.308,00	Sim
4 OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	007 18.917.693/0001-47	1.000.000,00	40.000,00	Sim
5 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	088 04.201.003/0001-44	50.000,44	50.000,44	Sim
6 ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA	004 22.607.948/0001-42	100.000,00	100.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PEMAQ METALURGICA LTDA-EPP	066 36.485.138/0001-75	3.240,00	3.240,00	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 14/12/2021 08:47:58 Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDA	Marca: AGRORRIO	Modelo: C.E 04
Descrição: CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS 4 M3			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.000,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WD COMERCIO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS	096 35.622.840/0001-70	6.400,00	4.000,00	Sim
2 VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM	051 26.115.858/0001-95	6.308,00	6.308,00	Sim
3 SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	090 02.980.694/0001-04	6.515,00	6.515,00	Sim
4 OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	092 18.917.693/0001-47	1.000.000,00	40.000,00	Sim
5 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	031 04.201.003/0001-44	50.000,44	50.000,44	Sim
6 ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA	034 22.607.948/0001-42	100.000,00	100.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Gerado em: 14/12/2021 08:47:58

2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 17 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PEMAQ METALURGICA LTDA-EPP	042 36.485.138/0001-75	6.500,00	4.990,00	Sim

AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 18 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
Processo Administrativo Nº 63/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNO CÂNDIDO LOPES
Data de Publicação: 12/11/2021 16:45:58

				TOTAL DO PROCESSO: 98.000,00
WD COMERCIO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS E SERVICOS			35.622.840/0001-70	98.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 043	5.200,00	Total: 62.400,00
Item: 1	Unidade: UNIDA	Marca: AGRORRIO	Modelo: C.E 03	
Descrição: CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS 3 M3				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 5.200,00			Total Item: 62.400,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 090	4.000,00	Total: 16.000,00
Item: 2	Unidade: UNIDA	Marca: AGRORRIO	Modelo: C.E 04	
Descrição: CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS 4 M3				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.000,00			Total Item: 16.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 086	5.200,00	Total: 15.600,00
Item: 3	Unidade: UNIDA	Marca: AGRORRIO	Modelo: C.E 03	
Descrição: CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS 3 M3				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 5.200,00			Total Item: 15.600,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 096	4.000,00	Total: 4.000,00
Item: 4	Unidade: UNIDA	Marca: AGRORRIO	Modelo: C.E 04	
Descrição: CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS 4 M3				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.000,00			Total Item: 4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 19 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES

MEMBRO DE APOIO MARIA EUNICE VERONESI CAVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ADRIANI PERUCI SANVIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 20 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021
Processo Administrativo Nº 67/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNO CANDIDÓ LOPES
Data de Publicação: 30/11/2021 10:31:27

				TOTAL DO PROCESSO: 163.404,33	
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA				12.095.582/0001-16	3.909,70
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 001	679,90	Total: 2.039,70	
Item: 1	Unidade: UNIDA	Marca: SCHUSTER	Modelo: KIT SUCTOR II		
Descrição: ACESSÓRIO PARA BOMBA DE VÁCUO KIT SUCTOR II. INDICADO PARA REGULAÇÃO DE SUÇÃO.					
Quantidade: 3	Valor Unit.: 679,90			Total Item: 2.039,70	
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 050	1.870,00	Total: 1.870,00	
Item: 89	Unidade: UNIDA	Marca: MOTOMIL	Modelo: CMO-8/24		
Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.870,00			Total Item: 1.870,00	
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI -ME				25.341.162/0001-14	60.116,36
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 037	3,21	Total: 96,30	
Item: 2	Unidade: KIT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA		
Descrição: ACIDO FOSFORICO 37%					
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,21			Total Item: 96,30	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 070	11,29	Total: 282,25	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA		
Descrição: AFASTADOR MINESOTA					
Quantidade: 25	Valor Unit.: 11,29			Total Item: 282,25	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 086	39,99	Total: 399,90	
Item: 7	Unidade: CX	Marca: DFL	Modelo: DFL		
Descrição: AGULHA GENGIVAL LONGA					
Quantidade: 10	Valor Unit.: 39,99			Total Item: 399,90	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 013	31,25	Total: 625,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA		
Descrição: ALAVANCA APEXO 301. ONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVE. INDICADA PARA DESLOCAMENTO DE RAÍZES MUITO PROFUNDAS					
Quantidade: 20	Valor Unit.: 31,25			Total Item: 625,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 072	31,25	Total: 625,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA		

Gerado em: 14/12/2021 10:36:41

1 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 21 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

Descrição: ALAVANCA APEXO 302. ONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVE. INDICADA PARA DESLOCAMENTO DE RAIZES MUITO PROFUNDAS

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 31,25** Total Item: 625,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 049 25,99 **Total: 519,80**

Item: 10 Unidade: UND Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ALAVANCA APICAL 302. INDICADO PARA ELEVAR RAIZES NA EXODONTIA

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 25,99** Total Item: 519,80

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 052 25,99 **Total: 519,80**

Item: 11 Unidade: UND Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ALAVANCA APICAL 304. INDICADO PARA ELEVAR RAIZES NA EXODONTIA

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 25,99** Total Item: 519,80

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 068 25,99 **Total: 519,80**

Item: 13 Unidade: UND Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ALAVANCA SELDIN N1L CO. REMOÇÃO DE PONTAS DE RAIZ EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 25,99** Total Item: 519,80

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 015 25,99 **Total: 519,80**

Item: 14 Unidade: UND Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ALAVANCA SELDIN N1R CO. REMOÇÃO DE PONTAS DE RAIZ EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 25,99** Total Item: 519,80

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 091 25,99 **Total: 519,80**

Item: 15 Unidade: UND Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ALAVANCA SELDIN N2 CO. REMOÇÃO DE PONTAS DE RAIZ EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 25,99** Total Item: 519,80

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 057 2,29 **Total: 1.145,00**

Item: 18 Unidade: PCT. Marca: SSPLUS Modelo: SSPLUS

Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETES

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,29** Total Item: 1.145,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 048 79,99 **Total: 1.599,80**

Item: 19 Unidade: UND Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ALVEOLO TOMO MICRO CURVO 12 CM. EMBAL. 01 UND

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 79,99** Total Item: 1.599,80

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 032 79,99 **Total: 1.599,80**

Item: 20 Unidade: UNIDA Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ALVEOLÓ TOMO RETO 16 CM. AÇO INOX

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 79,99** Total Item: 1.599,80

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 032 164,00 **Total: 13.120,00**

Item: 21 Unidade: UND Marca: SDI Modelo: SDI

Gerado em: 14/12/2021 10:36:41

2 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 22 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

Descrição: AMALGAMA DE 2 PORÇÕES. EMBALAGEM C/ 50 CAPSULAS.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 164,00** Total Item: 13.120,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 040 519,99 **Total: 519,99**

Item: 22 Unidade: UNIDA Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: AMALGAMADOR DIGITAL YG-100. APARELHO MISTURADOR DE CÁPSULAS DE AMALGAMA PRÉ-DOSADAS. PAINEL DIGITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 519,99** Total Item: 519,99

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 089 135,19 **Total: 2.027,85**

Item: 23 Unidade: CX Marca: DFL Modelo: DFL

Descrição: ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100.000 - ARTICAINA C/ EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO) - CAIXA C/ 50 TUBETES 1,8ML

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 135,19** Total Item: 2.027,85

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 047 101,99 **Total: 5.099,50**

Item: 24 Unidade: CX Marca: DLA Modelo: DLA

Descrição: ANESTESICO C/ VASO LOCAL INJETAVEL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% C/ VASO CONSTRITOR - CAIXA C/ 50 TUBETES

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 101,99** Total Item: 5.099,50

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 088 1.899,99 **Total: 3.799,98**

Item: 30 Unidade: UNIDA Marca: KONDETECH Modelo: KONDETECH

Descrição: APARELHO DE PROFILAXIA BIVOLT. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: PONTAS T1-S, T2-S E T3-S.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.899,99** Total Item: 3.799,98

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 088 9,05 **Total: 452,50**

Item: 31 Unidade: EMBAL Marca: FGM Modelo: FGM

Descrição: APLICADOR MICROBRUSH C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 9,05** Total Item: 452,50

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 047 7,75 **Total: 232,50**

Item: 32 Unidade: UND Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: APLICADORES DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE AÇO INOXIDÁVEL ANGULADO Nº 05

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 7,75** Total Item: 232,50

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 070 2,06 **Total: 82,40**

Item: 37 Unidade: UND Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: BROCA 1011

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 2,06** Total Item: 82,40

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 008 2,06 **Total: 82,40**

Item: 39 Unidade: UND Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: BROCA 1012

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 2,06** Total Item: 82,40

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 013 2,06 **Total: 82,40**

Gerado em: 14/12/2021 10:36:41

3 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 23 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

Item: 40	Unidade: UND	Marca: 3R	Modelo: 3R	
Descrição: BROCA 1012HL				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 2,06		Total Item: 82,40
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 052	2,06	Total: 82,40
Item: 41	Unidade: UND	Marca: 3R	Modelo: 3R	
Descrição: BROCA 1014				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 2,06		Total Item: 82,40
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 033	2,06	Total: 82,40
Item: 42	Unidade: UND	Marca: 3R	Modelo: 3R	
Descrição: BROCA 1014 HL				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 2,06		Total Item: 82,40
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 004	2,06	Total: 82,40
Item: 43	Unidade: UND	Marca: 3R	Modelo: 3R	
Descrição: BROCA 1016				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 2,06		Total Item: 82,40
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 052	2,06	Total: 82,40
Item: 44	Unidade: UND	Marca: 3R	Modelo: 3R	
Descrição: BROCA 1016 HL				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 2,06		Total Item: 82,40
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 087	2,06	Total: 82,40
Item: 45	Unidade: UND	Marca: 3R	Modelo: 3R	
Descrição: BROCA 1019				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 2,06		Total Item: 82,40
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 057	2,06	Total: 82,40
Item: 46	Unidade: UND	Marca: 3R	Modelo: 3R	
Descrição: BROCA 1019HL				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 2,06		Total Item: 82,40
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 056	2,06	Total: 82,40
Item: 47	Unidade: UND	Marca: 3R	Modelo: 3R	
Descrição: BROCA 1023				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 2,06		Total Item: 82,40
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 005	9,22	Total: 368,80
Item: 52	Unidade: UND	Marca: KAVO	Modelo: KAVO	
Descrição: BROCA CARBIDE CONE INVERTIDO CA 33 1/2				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 9,22		Total Item: 368,80
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 091	9,22	Total: 368,80
Item: 56	Unidade: UND	Marca: KAVO	Modelo: KAVO	

Gerado em: 14/12/2021 10:36:41

4 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 24 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

Descrição: BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA 7

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 9,22** Total Item: 368,80

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 057 2,06 **Total: 82,40**

Item: 65 Unidade: UND Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: BROCA DIAMANTADA 1032

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 2,06** Total Item: 82,40

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 077 2,06 **Total: 82,40**

Item: 68 Unidade: UND Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO GENIVAL Nº 3216

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 2,06** Total Item: 82,40

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 027 2,06 **Total: 82,40**

Item: 70 Unidade: UNIDA Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: BROCA DIAMANTADA MODELO CÔNICO INVERTIDO FG PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 2,06** Total Item: 82,40

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 038 8,12 **Total: 162,40**

Item: 75 Unidade: UND Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: BRUNIDOR Nº 1 INFANTIL

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 8,12** Total Item: 162,40

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 043 8,12 **Total: 121,80**

Item: 77 Unidade: UNIDA Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: BRUNIDOR Nº 29. OITAVADO SIMPLES CONDENSADOR.

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 8,12** Total Item: 121,80

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 065 9,68 **Total: 193,60**

Item: 78 Unidade: UND Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: BRUNIDORES DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 33 QD240.33

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 9,68** Total Item: 193,60

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 036 9,12 **Total: 136,80**

Item: 79 Unidade: UND Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: CABO DE BISTURI 12,8 CM Nº 03

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 9,12** Total Item: 136,80

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 099 2,90 **Total: 116,00**

Item: 80 Unidade: UND Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: CABO PARA ESPELHO BUCAL

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 116,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 070 14,99 **Total: 1.499,00**

Item: 87 Unidade: KIT Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO (KIT PÓ + LÍQUIDO)

Gerado em: 14/12/2021 10:36:41

5 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 25 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,99		Total Item: 1.499,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 090	8,11 Total: 202,75
Item: 88	Unidade: POTE	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA
Descrição: CIMENTO TEMPORÁRIO			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 8,11		Total Item: 202,75
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 044	7,99 Total: 319,60
Item: 94	Unidade: PCT.	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 7,99		Total Item: 319,60
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 042	22,99 Total: 275,88
Item: 95	Unidade: FR.	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Descrição: CURATIVO ALVEOLAR - EMBALAGEM COM 10 GRAMAS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 22,99		Total Item: 275,88
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 026	8,50 Total: 127,50
Item: 96	Unidade: UND	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: CURETA DE LUCAS Nº 86			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 8,50		Total Item: 127,50
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 056	23,62 Total: 590,50
Item: 98	Unidade: UND	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: DESCOLADOR MINI MOLT			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 23,62		Total Item: 590,50
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 020	31,25 Total: 625,00
Item: 101	Unidade: UND	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ELEVADORES PARA RAIZ (ALAVANCA RETA TIPO APICAL)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 31,25		Total Item: 625,00
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 055	10,21 Total: 204,20
Item: 113	Unidade: UND	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ESPÁTULA Nº 1 PARA RESINA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 10,21		Total Item: 204,20
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 067	2,22 Total: 111,00
Item: 115	Unidade: UND	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ESPELHO BUCAL Nº 05			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,22		Total Item: 111,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 025	2,22 Total: 111,00
Item: 116	Unidade: UND	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ESPELHO BUCAL Nº 3			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,22		Total Item: 111,00

Gerado em: 14/12/2021 10:36:41

6 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 26 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

LOTE 117	Quant.: 1	Num: 014	35,00	Total: 350,00
Item: 117	Unidade: UNIDA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ESPELHO DE MÃO. INDICADO PARA INSTRUÇÃO DO PACIENTE. ACRÍLICO, 18,5 CM DE COMPRIMENTO.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 35,00			Total Item: 350,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 084	9,99	Total: 149,85
Item: 120	Unidade: FR.	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: EUGENOL LÍQUIDO PARA USO ODONTOLÓGICO FRASCO CONTENDO 20 ML				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 9,99			Total Item: 149,85
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 029	4,79	Total: 38,32
Item: 121	Unidade: FR.	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACA				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 4,79			Total Item: 38,32
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 064	9,19	Total: 367,60
Item: 129	Unidade: FR.	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 9,19			Total Item: 367,60
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 057	69,99	Total: 699,90
Item: 131	Unidade: UND	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FORCEPES Nº 210				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 69,99			Total Item: 699,90
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 002	69,99	Total: 1.049,85
Item: 134	Unidade: UND	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FORCEPS 151				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 69,99			Total Item: 1.049,85
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 086	70,31	Total: 1.054,65
Item: 138	Unidade: UND	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FORCEPS 65				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 70,31			Total Item: 1.054,65
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 085	81,99	Total: 983,88
Item: 140	Unidade: UNIDA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 1, PARA EXTRAÇÃO DENTAL.				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 81,99			Total Item: 983,88
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 057	81,99	Total: 983,88
Item: 144	Unidade: UNIDA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 D, PARA EXTRAÇÃO DENTAL.				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 81,99			Total Item: 983,88

Gerado em: 14/12/2021 10:36:41

7 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 27 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

LOTE 146	Quant.: 1	Num: 003	81,99	Total: 983,88
Item: 146	Unidade: UNIDA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 44, PARA EXTRAÇÃO DENTAL.				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 81,99			Total Item: 983,88
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 026	81,99	Total: 1.229,85
Item: 147	Unidade: UND	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FORCEPS Nº 16				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 81,99			Total Item: 1.229,85
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 015	4,22	Total: 63,30
Item: 149	Unidade: UND	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: FORMOCRESOL 10ML				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 4,22			Total Item: 63,30
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 081	339,99	Total: 1.699,95
Item: 150	Unidade: UNIDA	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 339,99			Total Item: 1.699,95
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 075	4,20	Total: 84,00
Item: 152	Unidade: UND	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: GRAMPO/COLGADURA PARA RADIOGRAFIA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,20			Total Item: 84,00
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 044	4,19	Total: 83,80
Item: 155	Unidade: UND	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G- HIDROXIL.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,19			Total Item: 83,80
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 093	15,99	Total: 239,85
Item: 163	Unidade: CX	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA Nº 15 DE 21 MM				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 15,99			Total Item: 239,85
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 071	15,99	Total: 239,85
Item: 164	Unidade: CX	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA Nº 20 DE 21 MM				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 15,99			Total Item: 239,85
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 086	15,99	Total: 239,85
Item: 165	Unidade: CX	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA Nº 25 DE 21MM				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 15,99			Total Item: 239,85
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 044	15,99	Total: 319,80

Gerado em: 14/12/2021 10:36:41

8 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 28 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

Item: 166	Unidade: CX	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA PARA EDODONTIA, TIPO KERR Nº 25 DE 25 MM, CAIXA DE 6 UNIDADES				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 15,99		Total Item: 319,80
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 040	15,99	Total: 319,80
Item: 167	Unidade: CX	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA PARA EDODONTIA, TIPO KERR Nº 30 DE 25 MM, CAIXA DE 6 UNIDADES				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 15,99		Total Item: 319,80
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 041	15,99	Total: 399,75
Item: 168	Unidade: CX	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA PARA ENDODONTIA TIPO KERR Nº 08 DE 25MM - CX C/ 06 UNIDADES				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 15,99		Total Item: 399,75
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 003	15,99	Total: 399,75
Item: 169	Unidade: CX	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA PARA ENDODONTIA, TIPO KERR Nº 08 DE 21 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES.				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 15,99		Total Item: 399,75
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 074	15,99	Total: 399,75
Item: 170	Unidade: CX	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA PARA ENDODONTIA, TIPO KERR Nº 10 DE 21 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES.				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 15,99		Total Item: 399,75
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 071	15,99	Total: 319,80
Item: 172	Unidade: CX	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA PARA ENDODONTIA, TIPO KERR Nº 15 DE 25 MM				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 15,99		Total Item: 319,80
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 062	15,99	Total: 319,80
Item: 173	Unidade: CX	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA PARA ENDODONTIA, TIPO KERR Nº 20 DE 25 MM				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 15,99		Total Item: 319,80
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 020	15,99	Total: 239,85
Item: 174	Unidade: CX	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA PARA ENDODONTIA, TIPO KERR Nº 30 DE 21 MM				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 15,99		Total Item: 239,85
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 051	15,99	Total: 239,85
Item: 175	Unidade: CX	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA PARA ENDODONTIA, TIPO KERR Nº 35 DE 21 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 15,99		Total Item: 239,85
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 075	15,99	Total: 239,85
Item: 176	Unidade: CX	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	

Gerado em: 14/12/2021 10:36:41

9 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 29 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

Descrição: LIMA PARA ENDODONTIA, TIPO KERR Nº 35 DE 25 MM, CAIXA DE 6 UNIDADES.

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 15,99** Total Item: 239,85

LOTE 177 Quant.: 1 Num: 068 15,99 **Total: 239,85**

Item: 177 Unidade: CX Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: LIMA PARA ENDODONTIA, TIPO KERR Nº 40 DE 21 MM

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 15,99** Total Item: 239,85

LOTE 178 Quant.: 1 Num: 068 15,99 **Total: 239,85**

Item: 178 Unidade: CX Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: LIMA PARA ENDODONTIA, TIPO KERR Nº 40 DE 25 MM, CAIXA DE 6 UNIDADES.

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 15,99** Total Item: 239,85

LOTE 186 Quant.: 1 Num: 080 13,98 **Total: 349,50**

Item: 186 Unidade: KIT Marca: INTERIM Modelo: INTERIM

Descrição: MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO (KIT PÓ + LIQUIDO)

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 13,98** Total Item: 349,50

LOTE 188 Quant.: 1 Num: 026 1,75 **Total: 61,25**

Item: 188 Unidade: UND Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: MATRIZ DE AÇO PARA AMÁLGAMA 0,07 MM

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 1,75** Total Item: 61,25

LOTE 191 Quant.: 1 Num: 026 4,68 **Total: 93,60**

Item: 191 Unidade: UND Marca: KALIPSO Modelo: KALIPSO

Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 4,68** Total Item: 93,60

LOTE 204 Quant.: 1 Num: 001 10,25 **Total: 512,50**

Item: 204 Unidade: UND Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 10,25** Total Item: 512,50

LOTE 211 Quant.: 1 Num: 051 57,20 **Total: 286,00**

Item: 211 Unidade: KIT Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL. CONTENDO 5 PEÇAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 57,20** Total Item: 286,00

LOTE 212 Quant.: 1 Num: 082 57,20 **Total: 286,00**

Item: 212 Unidade: KIT Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. CONTENDO 5 PEÇAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 57,20** Total Item: 286,00

LOTE 213 Quant.: 1 Num: 074 2,55 **Total: 38,25**

Item: 213 Unidade: UND Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Gerado em: 14/12/2021 10:36:41

10 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 30 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

Descrição: POTE DAPEN DE VIDRO TRANSPARENTE. UTILIZADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 2,55** Total Item: 38,25

LOTE 214 Quant.: 1 Num: 012 2,81 **Total: 42,15**

Item: 214 Unidade: UNIDA Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: PRENDEDOR DE BABADOR JACARE.

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 2,81** Total Item: 42,15

LOTE 215 Quant.: 1 Num: 053 9,49 **Total: 94,90**

Item: 215 Unidade: UND Marca: BIODINAMICA MASTER FILL Modelo: BIODINAMICA MASTER FILL

Descrição: RESINA A1

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,49** Total Item: 94,90

LOTE 216 Quant.: 1 Num: 095 9,41 **Total: 188,20**

Item: 216 Unidade: UND Marca: BIODINAMICA MASTER FILL Modelo: BIODINAMICA MASTER FILL

Descrição: RESINA A2

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 9,41** Total Item: 188,20

LOTE 217 Quant.: 1 Num: 082 9,49 **Total: 189,80**

Item: 217 Unidade: UND Marca: BIODINAMICA MASTER FILL Modelo: BIODINAMICA MASTER FILL

Descrição: RESINA A3

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 9,49** Total Item: 189,80

LOTE 218 Quant.: 1 Num: 075 9,49 **Total: 142,35**

Item: 218 Unidade: UND Marca: BIODINAMICA MASTER FILL Modelo: BIODINAMICA MASTER FILL

Descrição: RESINA A3,5

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 9,49** Total Item: 142,35

LOTE 219 Quant.: 1 Num: 090 9,49 **Total: 94,90**

Item: 219 Unidade: UND Marca: BIODINAMICA MASTER FILL Modelo: BIODINAMICA MASTER FILL

Descrição: RESINA A4

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,49** Total Item: 94,90

LOTE 220 Quant.: 1 Num: 046 9,49 **Total: 94,90**

Item: 220 Unidade: UND Marca: BIODINAMICA MASTER FILL Modelo: BIODINAMICA MASTER FILL

Descrição: RESINA B2

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,49** Total Item: 94,90

LOTE 221 Quant.: 1 Num: 013 9,49 **Total: 94,90**

Item: 221 Unidade: UND Marca: BIODINAMICA MASTER FILL Modelo: BIODINAMICA MASTER FILL

Descrição: RESINA B3

Gerado em: 14/12/2021 10:36:41

11 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 31 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,49** Total Item: 94,90

LOTE 222 Quant.: 1 Num: 005 9,49 **Total: 94,90**

Item: 222 Unidade: UND Marca: BIODINAMICA MASTER FILL Modelo: BIODINAMICA MASTER FILL

Descrição: RESINA C2

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,49** Total Item: 94,90

LOTE 223 Quant.: 1 Num: 011 9,49 **Total: 379,60**

Item: 223 Unidade: FR. Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 9,49** Total Item: 379,60

LOTE 225 Quant.: 1 Num: 074 24,99 **Total: 749,70**

Item: 225 Unidade: UND Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: SERINGA CARPULE DE AÇO INOXIDAVEL

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 24,99** Total Item: 749,70

LOTE 226 Quant.: 1 Num: 091 8,62 **Total: 172,40**

Item: 226 Unidade: UND Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: SINDESMOTOMO

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 8,62** Total Item: 172,40

LOTE 227 Quant.: 1 Num: 001 12,89 **Total: 193,35**

Item: 227 Unidade: FR. Marca: BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA

Descrição: SOLUÇÃO HEMOSTATICA TOPICA

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 12,89** Total Item: 193,35

LOTE 229 Quant.: 1 Num: 058 6,99 **Total: 279,60**

Item: 229 Unidade: UND Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: SONDA EXPLORATORIA Nº 5

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 6,99** Total Item: 279,60

LOTE 231 Quant.: 1 Num: 015 12,99 **Total: 324,75**

Item: 231 Unidade: UND Marca: 6B Modelo: 6B

Descrição: TESOURA IRIS RETA 09

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 12,99** Total Item: 324,75

LOTE 233 Quant.: 1 Num: 077 6,62 **Total: 66,20**

Item: 233 Unidade: CX Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 6,62** Total Item: 66,20

LOTE 234 Quant.: 1 Num: 005 3,89 **Total: 116,70**

Item: 234 Unidade: PCT. Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM

Gerado em: 14/12/2021 10:36:41

12 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 32 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3,89** Total Item: 116,70

LOTE 237 Quant.: 1 Num: 095 5,99 **Total: 119,80**

Item: 237 Unidade: TUBO Marca: LYSANDA Modelo: LYSANDA

Descrição: VASELINA SÓLIDA

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 5,99** Total Item: 119,80

PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME 05.159.591/0001-68 15.493,90

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 097 13,00 **Total: 390,00**

Item: 3 Unidade: FR. Marca: BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA

Descrição: ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 390,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 094 38,00 **Total: 10.640,00**

Item: 6 Unidade: CX Marca: PROCARE Modelo: PROCARE

Descrição: AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CX. C/ 100

Quantidade: 280 **Valor Unit.: 38,00** Total Item: 10.640,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 048 32,00 **Total: 640,00**

Item: 12 Unidade: UND Marca: ICE Modelo: ICE

Descrição: ALAVANCA SELDIN N 4R CO. REMOÇÃO DE PONTAS DE RAIZ EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 640,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 027 30,00 **Total: 600,00**

Item: 16 Unidade: UND Marca: ICE Modelo: ICE

Descrição: ALAVANCA SELDIN N4L CO. REMOÇÃO DE PONTAS DE RAIZ EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 600,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 028 70,00 **Total: 700,00**

Item: 25 Unidade: CX Marca: DLA Modelo: DLA

Descrição: ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 COM 50 TUBETES

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 700,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 007 4,25 **Total: 127,50**

Item: 48 Unidade: UND Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT

Descrição: BROCA 701

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 4,25** Total Item: 127,50

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 035 4,25 **Total: 127,50**

Item: 49 Unidade: UND Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT

Descrição: BROCA 702

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 4,25** Total Item: 127,50

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 077 4,25 **Total: 127,50**

Item: 50 Unidade: UND Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT

Descrição: BROCA 703

Gerado em: 14/12/2021 10:36:41

13 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 33 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,25			Total Item: 127,50
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 019	0,78	Total: 31,20
Item: 110	Unidade: UND	Marca: AAF	Modelo: AAF	
Descrição: ESCOVA ROBSON				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 0,78			Total Item: 31,20
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 039	70,34	Total: 1.055,10
Item: 136	Unidade: UND	Marca: ICE	Modelo: ICE	
Descrição: FÓRCEPS 18-L				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 70,34			Total Item: 1.055,10
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 099	70,34	Total: 1.055,10
Item: 139	Unidade: UND	Marca: ICE	Modelo: ICE	
Descrição: FORCEPS 69				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 70,34			Total Item: 1.055,10
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP		47.063.094/0001-01		675,35
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 053	5,27	Total: 237,15
Item: 5	Unidade: FR.	Marca: FARMAX	Modelo:	
Descrição: AGUA OXIGENADA 10 VOL. EMBALAGEM 1 LITRO				
Quantidade: 45	Valor Unit.: 5,27			Total Item: 237,15
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 037	6,26	Total: 438,20
Item: 17	Unidade: FR.	Marca: ITAJA	Modelo:	
Descrição: ÁLCOOL 70° GL ETÍLICO HIDRATADO 63,3 INPM FRASCO DE 1 LITRO				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 6,26			Total Item: 438,20
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		71.505.564/0001-24		20.521,07
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 070	82,20	Total: 14.796,00
Item: 26	Unidade: CX	Marca: CITANEST	Modelo: DLA PHARMACEUTICA	
Descrição: ANESTÉSICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% C/ FELIPRESSINA 0,03 UL/ML (CITOCAINA) - CX C/ 50 TUBETESD.				
Quantidade: 180	Valor Unit.: 82,20			Total Item: 14.796,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 037	107,32	Total: 536,60
Item: 27	Unidade: CX	Marca: MEPIVALEM SV	Modelo: DLA PHARMACEUTICA	
Descrição: ANESTÉSICO SEM VASO				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 107,32			Total Item: 536,60
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 089	20,34	Total: 203,40
Item: 35	Unidade: UNIDA	Marca: LINHA GG	Modelo: GOLGRAN	
Descrição: BANDEJA MÉDIA. UTILIZADA PARA TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS CLÍNICOS.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 20,34			Total Item: 203,40
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 020	2,08	Total: 83,20

Gerado em: 14/12/2021 10:36:41

14 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 34 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

Item: 38	Unidade: UND	Marca: FAVA	Modelo: FAVA	
Descrição: BROCA 1011HL				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 2,08			Total Item: 83,20
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 094	4,68	Total: 140,40
Item: 51	Unidade: UNIDA	Marca: PRIMA ANGELUS	Modelo: ANGELUS PRIMA	
Descrição: BROCA CARBIDE CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 56				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,68			Total Item: 140,40
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 006	4,68	Total: 187,20
Item: 54	Unidade: UNIDA	Marca: PRIMA ANGELUS	Modelo: ANGELUS PRIMA	
Descrição: BROCA CARBIDE CÔNICA FG Nº 699, PARA ALTA ROTAÇÃO				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4,68			Total Item: 187,20
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 036	4,68	Total: 187,20
Item: 55	Unidade: UNIDA	Marca: PRIMA ANGELUS	Modelo: ANGELUS PRIMA	
Descrição: BROCA CARBIDE CÔNICA PERA FG Nº 330 PARA ALTA ROTAÇÃO				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4,68			Total Item: 187,20
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 027	4,82	Total: 192,80
Item: 58	Unidade: UND	Marca: KAVO BURS CARBIDE	Modelo: KERR DO BRASIL	
Descrição: BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO C5				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4,82			Total Item: 192,80
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 033	4,82	Total: 192,80
Item: 59	Unidade: UND	Marca: KAVO BURS CARBIDE	Modelo: KERR DO BRASIL	
Descrição: BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 1/2				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4,82			Total Item: 192,80
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 076	4,82	Total: 192,80
Item: 60	Unidade: UND	Marca: KAVO BURS CARBIDE	Modelo: KERR DO BRASIL	
Descrição: BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 1/4				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4,82			Total Item: 192,80
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 087	4,68	Total: 140,40
Item: 61	Unidade: UNIDA	Marca: PRIMA ANGELUS	Modelo: ANGELUS PRIMA	
Descrição: BROCA CARBIDE FG, PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 59.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,68			Total Item: 140,40
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 064	4,82	Total: 192,80
Item: 62	Unidade: UND	Marca: KAVO BURS CARBIDE	Modelo: KERR DO BRASIL	
Descrição: BROCA CARBIDE Nº 2				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4,82			Total Item: 192,80
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 035	4,68	Total: 280,80
Item: 63	Unidade: UND	Marca: PRIMA ANGELUS	Modelo: ANGELUS PRIMA	

Gerado em: 14/12/2021 10:36:41

15 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 35 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

Descrição: BROCA CARBIDE Nº 245

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 4,68** Total Item: 280,80

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 071 4,79 **Total: 191,60**

Item: 64 Unidade: UNIDA Marca: PRIMA ANGELUS Modelo: ANGELUS PRIMA

Descrição: BROCA CARBIDE OPERATÓRIA CONE INVERTIDO FG Nº 34 PARA ALTA ROTAÇÃO

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 4,79** Total Item: 191,60

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 091 16,64 **Total: 332,80**

Item: 97 Unidade: UND Marca: ANGELUS Modelo: ANGELUS

Descrição: DESCANSO DE BOCA. PERMITE AJUSTE PARA DIFERENTES TAMANHOS DE BOCA

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 16,64** Total Item: 332,80

LOTE 154 Quant.: 1 Num: 076 16,08 **Total: 402,00**

Item: 154 Unidade: UND Marca: HYDRO C Modelo: DENTSPLY

Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 16,08** Total Item: 402,00

LOTE 158 Quant.: 1 Num: 026 38,75 **Total: 581,25**

Item: 158 Unidade: KIT Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT

Descrição: KIT DE PONTAS SILICONADAS PARA POLIMENTO

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 38,75** Total Item: 581,25

LOTE 190 Quant.: 1 Num: 068 210,86 **Total: 1.476,02**

Item: 190 Unidade: UNIDA Marca: SLIM LED ENDODONTICO Modelo: BIOTRON

Descrição: NEGATOSCÓPIO ULTRA SLIM LED ENDODÔNTICO BIVOLT.

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 210,86** Total Item: 1.476,02

LOTE 195 Quant.: 1 Num: 028 1,90 **Total: 114,00**

Item: 195 Unidade: BLOCO Marca: SUPER CARBON Modelo: MAQUIRA

Descrição: PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO OCLUSAL

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 1,90** Total Item: 114,00

LOTE 198 Quant.: 1 Num: 071 3,95 **Total: 31,60**

Item: 198 Unidade: UND Marca: SHINE Modelo: MAQUIRA

Descrição: PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 3,95** Total Item: 31,60

LOTE 208 Quant.: 1 Num: 007 13,08 **Total: 65,40**

Item: 208 Unidade: UND Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: PORTA-AMÁLGAMA. INSTRUMENTAL DE PÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 13,08** Total Item: 65,40

SALVI E LOPES E CIA LTDA. **82.478.140/0001-34** **2.567,80**

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 098 14,00 **Total: 70,00**

Item: 36 Unidade: FR. Marca: PREVEN

Gerado em: 14/12/2021 10:36:41

16 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 36 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

Modelo: Bicarbonato hidrogenado de sódio em pó - para uso

Descrição: BICARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO EM PÓ

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 70,00

LOTE 200 Quant.: 1 Num: 015 3,80 **Total: 19,00**

Item: 200 Unidade: FR. Marca: AAF Modelo: Pedra pomes extra fina. Frasco com 100 mg. Indica

Descrição: PEDRA POMES EXTRA FINA. FRASCO COM 100 MG. INDICADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 19,00

LOTE 201 Quant.: 1 Num: 031 62,00 **Total: 1.860,00**

Item: 201 Unidade: UND Marca: GOLGRAN Modelo: Periotomo duplo

Descrição: PERIOTOMO DUPLO

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 62,00** Total Item: 1.860,00

LOTE 205 Quant.: 1 Num: 049 9,49 **Total: 189,80**

Item: 205 Unidade: UND Marca: PREVEN Modelo: Placa de vidro - placa de vidro com espessura médi

Descrição: PLACA DE VIDRO

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 9,49** Total Item: 189,80

LOTE 232 Quant.: 1 Num: 048 33,00 **Total: 429,00**

Item: 232 Unidade: FR. Marca: IODONTOSUL Modelo: Teste de vitalidade endo ice. Indicado para teste

Descrição: TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE. INDICADO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES.

Quantidade: 13 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 429,00

MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA. 30.619.938/0001-55 **1.440,00**

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 042 480,00 **Total: 1.440,00**

Item: 81 Unidade: UND Marca: MAIART INDÚSTRIA Modelo: MOCHO S/ENCOSTO NINA BP

Descrição: CADEIRA MOCHO PARA DENTISTA

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 480,00** Total Item: 1.440,00

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI 29.312.896/0001-26 **11.748,00**

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 060 280,00 **Total: 3.360,00**

Item: 83 Unidade: UND Marca: DENTEMED Modelo: PRIME CX207-W-2

Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 280,00** Total Item: 3.360,00

LOTE 189 Quant.: 1 Num: 086 699,00 **Total: 8.388,00**

Item: 189 Unidade: UNIDA Marca: DENTEMED Modelo: PRIME CX235 3F

Descrição: MICRO-MOTOR COM CONTRA-ÂNGULO, AUTOCLAVÁVEL EM UMA TEMPERATURA DE ATÉ 135°C; PESO(G): 44; ROTAÇÃO (RPM): MÁX.20.000.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 699,00** Total Item: 8.388,00

Gerado em: 14/12/2021 10:36:41

17 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 37 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

CIRURGICA UNIÃO LTDA			04.063.331/0001-21	7.172,05
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 031	31,64	Total: 6.328,00
Item: 103	Unidade: CX	Marca: HOSPFLEX	Modelo: HOSPFLEX	
Descrição: ENVELOPE P/ AUTOCLAVE 140MM X 290MM				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 31,64			Total Item: 6.328,00
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 052	1,41	Total: 423,00
Item: 153	Unidade: CX	Marca: USE IT	Modelo: USE IT	
Descrição: HASTE FLEXÍVEL COM ALGODÃO NAS PONTAS COM 75 UNIDADES				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,41			Total Item: 423,00
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 028	28,07	Total: 421,05
Item: 207	Unidade: UND	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN	
Descrição: PORTA- MATRIZ 7,5CM				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 28,07			Total Item: 421,05
PRVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP			01.371.480/0001-60	13.622,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 028	22,60	Total: 4.520,00
Item: 104	Unidade: CX	Marca: HOSPFLEX	Modelo:	
Descrição: ENVELOPE P/ AUTOCLAVE 90MM X 260MM				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 22,60			Total Item: 4.520,00
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 051	16,26	Total: 3.252,00
Item: 106	Unidade: CX	Marca: HOSPFLEX	Modelo:	
Descrição: ENVELOPES AUTOSELANTES. ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE, NO TAMANHO 70MM X 230MM, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 16,26			Total Item: 3.252,00
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 080	19,50	Total: 5.850,00
Item: 151	Unidade: PCT.	Marca: SERRANA	Modelo:	
Descrição: GAZE 13 FIOS				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 19,50			Total Item: 5.850,00
EXCLUSIVA MEDIC			37.630.133/0001-51	471,90
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 056	235,95	Total: 471,90
Item: 124	Unidade: CX	Marca: CARESTREAM	Modelo: IP01	
Descrição: FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 235,95			Total Item: 471,90
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI			64.533.797/0001-75	20.671,20
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 031	23,49	Total: 2.349,00
Item: 181	Unidade: CX	Marca: UTILE LATEX BR	Modelo: RMS 10182420009	
Descrição: LUVA DE LATEX DESCARTAVEL P/ PROCEDIMENTOS - TAM PP - CX C/ 100 UNID				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 23,49			Total Item: 2.349,00
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 037	23,49	Total: 1.879,20

Gerado em: 14/12/2021 10:36:41

18 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 38 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP CAFELÂNDIA-SP

Item: 182	Unidade: CX	Marca: UTILE LATEX BR	Modelo: RMS 10182420009
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO G			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 23,49	Total Item: 1.879,20	
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 026	Total: 8.221,50
Item: 183	Unidade: CX	Marca: UTILE LATEX BR	Modelo: RMS 10182420009
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO M			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 23,49	Total Item: 8.221,50	
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 041	Total: 8.221,50
Item: 184	Unidade: CX	Marca: UTILE LATEX BR	Modelo: RMS 10182420009
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO P			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 23,49	Total Item: 8.221,50	
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA		02.248.312/0001-44	2.205,00
LOTE 185	Quant.: 1	Num: 020	Total: 2.205,00
Item: 185	Unidade: CX	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, CX G/ 50 UNID			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 6,30	Total Item: 2.205,00	
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		56.081.482/0001-06	2.790,00
LOTE 236	Quant.: 1	Num: 039	Total: 2.790,00
Item: 236	Unidade: PCT.	Marca: Djamaro	Modelo: Djamaro
Descrição: TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 9,30	Total Item: 2.790,00	

PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES

MEMBRO DE APOIO MARIA EUNICE VERONESI CAVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ADRIANI PERUCI SANVIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 39 de 39

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 190/2021.
PROCESSO: Nº 63/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021.
EDITAL Nº 50/2021

OBJETO: Aquisição de Caçambas Estacionárias para os Ecopontos.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: W D COMÉRCIO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.622.840/0001-70.

Valor: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Dotação: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 18.541.0310.2095.0000 - Manutenção dos Serviços de Controle Ambiental.

Prazo Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação quando dos motivos ensejadores do art. 57 da Lei 8.666/93, e aceitos pela Administração.

Assinatura: 14/12/2021

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....